

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

LEI N° 0748, DE 12 DE MAIO DE 2017

ALTERA À REDAÇÃO DA LEI N° 0579/2014, QUE CRIOU A EFAMEFEPTNM – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO "JACYRA DE PAULA MINIGUITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1° O artigo 1° da Lei Municipal n° 0579/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado na estrutura da ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA AGRÍCOLA "JACYRA DE PAULA MINIGUITE", localizada no Córrego do Recreio, Município de Barra de São Francisco-ES, ensino fundamental séries finais, segunda etapa da educação básica".

Art. 2° O Artigo 3° da Lei Municipal n° 0579/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° A EFAMEFEPTNM – ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO "JACYRA DE PAULA MINIGUITE", passa a ser denominada ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA AGRÍCOLA "JACYRA DE PAULA MINIGUITE".

Art. 3° Revogam-se os artigos 1° e 3° da Lei Municipal n° 0646, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 12 de maio de 2017.

JONCICLÉ HONÓRIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO NA DATA SUPRA. ELCIMAR DE SOUZA ALVES AGENTE ADMINISTRATIVO

SANÇÃO

Após a sua efetiva análise, SANCIONO a Lei nº 0748, de 12 de maio de 2017.

ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal